



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº 303/99 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

“Altera dispositivos do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal”.

ARTIGO 1º. - O § 6º. do artigo 123, do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 123 -

§ 1º. -

§ 2º. -

§ 3º. -

§ 4º. -

§ 5º. -

§ 6º. – Nenhuma Sessão Plenária poderá estender-se além das 24 (vinte e quatro) horas do dia em que foi iniciada, ressalvados os casos previstos neste Regimento”.

ARTIGO 2º. – O artigo 131, do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 131 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos”.

A MESA DA CÂMARA:

Vereador **MAURO MAILHO**
Presidente

Vereador **LUIZ ALBERTO BUENO**
1º Secretário

Vereador **OSNI BERTOTTI LEME**
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico Administrativo da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS